

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ.  
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

**REQUERENTE: SINDEESMAT** – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representada por José Luiz Kogeraski – Presidente.

**REQUERIDA: SINFRETIBA** - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA, representada por João Herbert Hamm – Gerente Financeiro e Luiz Carlos J. Taques – Advogado.

**PROCESSO:** 46212.007332/2011-91

**TRABALHADORES ABRANGIDOS:** 1.500 aproximadamente.

**ATA DE REUNIÃO**

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e onze, às 14:00 horas, na sede da SRTE/PR, situada na Rua José Loureiro, n. 574, Curitiba, sob a coordenação da servidora Débora Rodrigues, compareceram os representantes das partes acima registradas, conforme lista de presença em anexo, para tratar do assunto objeto do processo em epígrafe. Restou acordado entre as partes a manutenção da data-base em 1.º de maio; piso de ingresso em R\$ 550,00 quinhentos e cinqüenta reais; reajuste salarial de 10% (dez pontos percentuais) aos demais trabalhadores; ticket de alimentação mínimo, independentemente de carga horária, no valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e, finalmente, fica estabelecido que farão jus ao recebimento do ticket de alimentação os empregados que trabalharem um mínimo de 15 (quinze) dias no mês, bem como os empregados que forem afastados da prestação de serviços por auxílio doença ou auxílio doença acidentário até o limite máximo de 90 (noventa) dias, prazo a partir do qual não terão mais direito ao benefício. Nada mais a constar encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. 

